

EDUCAÇÃO NA CIBERCULTURA: REFLEXÕES SOBRE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E PRÁTICAS NO COTIDIANO ESCOLAR

Késia Maressa Costa Moraes Xavier¹

Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro²

A cultura digital ou cibercultura constitui a cultura contemporânea marcada pelas tecnologias digitais que influenciam a sociedade em diversos aspectos, como a reconfiguração das noções de espaço e tempo e o surgimento de novas práticas comunicacionais (Lemos 2003). Diante dessas transformações culturais e sociais torna-se necessário refletir sobre como elas reverberam no campo educacional, especialmente nas políticas e práticas curriculares que orientam o trabalho docente e o cotidiano escolar.

Segundo Inês Oliveira (2013), as políticas educacionais são formuladas, em parte, como respostas aos desafios e necessidades que surgem nas práticas cotidianas das escolas, ao passo que as práticas cotidianas são guiadas por diretrizes e discursos oficiais, mas são interpretadas e adaptadas pelos sujeitos políticopraticantes³ envolvidos. Desse modo, os currículos que criamos nos cotidianos combinam aspectos dos documentos oficiais das políticas curriculares com as aspirações e oportunidades que temos para implementá-las. Nesse processo, normas, vivências e especificidades dos grupos envolvidos se entrelaçam. Portanto, fazer pesquisa com os cotidianos escolares implica compreender também as relações estabelecidas com as estruturas e normas sociais que os constituem.

Nesse sentido, esta pesquisa tem como objetivo refletir sobre como as políticas públicas e os currículos nacionais instituídos abordam a cultura digital e de que forma tais diretrizes se materializam (ou não) nas práticas pedagógicas cotidianas, evidenciando os desafios e as possibilidades para a educação na cibercultura. Trata-se de uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental, que busca refletir sobre a realidade da educação básica a partir da experiência da professora-pesquisadora, inspirada nas epistemologias multirreferencial (Ardoino, 1998) e dos cotidianos (Alves, 2008).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece a importância da cultura digital na formação dos estudantes, como evidenciado na Competência Geral número 5, que propõe:

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e

¹ Mestranda em Educação Inclusiva pelo PROFEI/UERN. Professora de língua inglesa vinculada à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte (SEEC-RN) email: kesia20241001560@alu.uern.br

² Doutora em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professora da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: mayraribeiro@uern.br

³ Optamos por grafar as palavras juntas com inspiração em Alves (2008), a fim de superar a dicotomia característica da racionalidade presente na ciência moderna, além de evidenciar a força política presente nas palavras, abrangendo os múltiplos sentidos revelados por esta justaposição.



Educação na Era Digital: Políticas, Formação e Práticas Educativas em Debate

26 a 28 de novembro de 2025



disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (Brasil, 2018, p.9).

Outrossim, em 2023 foi sancionada a Lei nº 14.533, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED) com o objetivo de ampliar o acesso da população brasileira aos recursos e práticas digitais, priorizando os grupos em situação de vulnerabilidade. Estruturada em quatro eixos — Inclusão Digital, Educação Digital Escolar, Capacitação e Especialização Digital, Pesquisa e Desenvolvimento em TICs, a PNED estabelece estratégias que incluem investimentos em infraestrutura, formação de professores e desenvolvimento de competências digitais, incluindo computação, programação e robótica de forma transversal (Brasil, 2023).

Diante do exposto, observamos que os currículos nacionais instituídos e as políticas públicas têm preconizado o uso das tecnologias digitais em rede na educação para promover a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades essenciais no mundo contemporâneo. Entretanto, a efetivação dessas diretrizes ainda encontra muitos entraves no cotidiano escolar. Na realidade, muitas escolas brasileiras, especialmente em áreas rurais e periféricas, ainda enfrentam desafios como a falta de formação adequada dos professores, a insuficiência de infraestrutura nos laboratórios de informática, a conexão de internet precária e a escassez de recursos didáticos que atendam às novas demandas tecnológicas, dentre outros obstáculos que dificultam a implementação efetiva dessas políticas.

Esses desafios também são vivenciados em nossa escola-campo de pesquisa. Em diversas situações, perdemos tempo significativo da aula tentando montar o kit multimídia, enfrentando problemas com cabos que não funcionam ou a falta de extensões para conectar os equipamentos, bem como a falta de caixas de som. Muitas vezes, para realizar uma atividade com vídeo, música, ou interatividade online, precisamos recorrer à internet móvel do nosso celular, já que o Wi-Fi da escola não alcança algumas salas de aula.

É fato que as tecnologias podem proporcionar práticas inclusivas que beneficiem todos os estudantes, especialmente aqueles com deficiência, ao possibilitar o uso de diversos canais sensoriais por meio de sons, cores, figuras e imagens que auxiliam no desenvolvimento e construção do conhecimento. Além disso, por seu caráter interativo e lúdico, valoriza as diversas formas de expressão, bem como os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem, criando ambiências que promovem a participação ativa dos estudantes.

Por outro lado, o uso excessivo das telas tem causado impactos negativos na aprendizagem e no bem-estar dos estudantes. O uso inadequado desses dispositivos pode resultar em distrações, dependência tecnológica e até mesmo isolamento social. Estudos indicam que a simples presença do celular próximo ao estudante pode afetar negativamente sua aprendizagem, reduzindo a capacidade de atenção e retenção de informações. Além disso, inúmeras pesquisas apontam um aumento alarmante nos índices de ansiedade, depressão, autolesões e até casos de suicídio associados ao uso descontrolado das redes sociais. Crianças e adolescentes, por sua vez, ficam mais vulneráveis a conteúdos inadequados e expostos a diversos riscos no ambiente digital, como cyberbullying, discriminação, contato com estranhos e o tratamento indevido de seus dados pessoais (Brasil, 2025).

Nesse sentido, com o objetivo de proteger a saúde mental, física e emocional de crianças e adolescentes, a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025 (Brasil, 2025), regulamenta o uso de dispositivos pessoais portáteis nos ambientes escolares em todo o país. A legislação restringe o uso desses aparelhos durante as aulas, no recreio e nos intervalos entre as aulas, exceto em casos de estado de perigo, necessidade ou força maior. No entanto, segundo a



FACULDADE DE
EDUCAÇÃO UERN





Educação na Era Digital: Políticas, Formação e Práticas Educativas em Debate

26 a 28 de novembro de 2025



referida lei, os dispositivos digitais podem ser utilizados para fins pedagógicos, com autorização dos profissionais de educação, visando garantir acessibilidade, promover a inclusão, atender às condições de saúde dos estudantes e assegurar direitos fundamentais.

Desse modo, defendemos, com base em Rojo (2012), que em vez de restringir ou disciplinar o uso de dispositivos digitais em sala de aula, é possível integrá-los pedagogicamente para favorecer a navegação, pesquisa, produção audiovisual e outras formas de expressão. Visto que, no contexto atual, marcado pelo avanço da inteligência artificial e pela personalização do ensino, as tecnologias digitais em rede oferecem oportunidades para atender às demandas de diferentes perfis de aprendizagem. Para que isso ocorra, é essencial que o planejamento pedagógico ocorra de forma intencional e alinhada aos objetivos educacionais, a fim de que as tecnologias sejam aliadas na construção de um ambiente de aprendizagem acessível e equitativo.

Portanto, para que as potencialidades das tecnologias digitais na cibercultura sejam melhor aproveitadas, é fundamental conscientizar a comunidade escolar sobre os riscos da cultura digital e os malefícios do uso excessivo das telas. Além disso, é necessário adotar práticas pedagógicas que proporcionem aos estudantes os conhecimentos necessários para navegar com segurança no ambiente digital, desenvolvendo autonomia, senso crítico, ética e responsabilidade diante das informações e interações virtuais. Acreditamos, no entanto, que estas premissas são do âmbito do dever, do inacabamento e da busca permanente.

Palavras-Chave: Cibercultura. Políticas Educacionais. Práticas pedagógicas.

Referências

ALVES, Nilda. Decifrando o pergaminho: o cotidiano das escolas nas lógicas das redes cotidianas. In: ALVES, Nilda; OLIVEIRA, Inês Barbosa (org). **Pesquisa nos/dos/com os cotidianos das escolas**. 3 ed. Petrópolis: DP&A, 2008, p. 13-38.

ARDOINO, Jacques. Abordagem multirreferencial (plural) das situações educativas e formativas. In: BARBOSA, J. (org.). **Multirreferencialidade nas ciências e na educação**. São Carlos: EDUFScar, 1998.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Linguagens – Língua Inglesa – Ensino Fundamental. Ministério da Educação. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57355675. Acesso em: 05 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.533/23, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. Lei nº 15.100, de 14 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 14 jan. 2025. Disponível



FACULDADE DE
EDUCAÇÃO UERN





Educação na Era Digital: Políticas, Formação e Práticas Educativas em Debate

26 a 28 de novembro de 2025



em: <http://www.abmes.org.br/legislacoes/detalhe/5005/lei-n-15.100>. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conscientização para o uso de celulares na escola: por que precisamos falar sobre isso?** Brasília: MEC, 2025.

LEMOS, A. Dataficação da vida. Civitas: **Revista De Ciências Sociais**, 21(2), 193–202. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/myyQrGW4s9LnCDJDVRyyF8s/?format=pdf&lang=pt>
Acesso em: Abr. 2024

OLIVEIRA, Inês Barbosa de. Currículo e processos de aprendizagemensino: políticaspráticas educacionais cotidianas. **Currículo sem fronteiras**, v. 13, n. 3, p. 375-391, 2013.

ROJO, Roxane. **Multiletramentos na escola**. Parábola Ed., 2012.



FACULDADE DE
EDUCAÇÃO **UERN**

